



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 003/2023.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a fixar o valor mínimo a ser pago a título de salário base no âmbito do funcionalismo municipal, tomando como diretriz o valor do salário mínimo nacional, que teve como principal objetivo a busca da melhoria das condições de vida da população, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como à promoção da gradual da sua recomposição.

Por isso, ao encaminhar esta proposição com regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** aos Excelentíssimos (as) Senhor (a) Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao tempo que reitero a Vossas Excelências os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Afrânio (PE), 06 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº. 003/2023.

**REGULAMENTA O VALOR DO
SALÁRIO BASE MÍNIMO
APLICADO AO FUNCIONALISMO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO -
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e
votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao
funcionalismo municipal será R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais), em
conformidade ao fixado através da Medida Provisória nº 1.143/2022, que
dispõe sobre o valor do salário mínimo, vigente para o ano de 2023.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de
2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.